



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5896/2014

“Dispõe, sobre utilização de imóvel em Boiçucanga - CRAS”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais em especial no disposto no art. 4º, inciso VI, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que a SEDUC – Secretaria Municipal de Educação concedeu, desde o ano de 2009, o uso do prédio sito à Rua Sargento Felisbino Teodoro da Silva nº 200, em Boiçucanga, à SETRADH – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano para nele instalar o CRAS – Centro de referência de Assistência Social de Boiçucanga;

Considerando que a política nacional de assistência social impõe que os equipamentos de uso da SUAS – Sistema Único de Assistência Social se mostrem como referência à população por ele atendida;

Considerando que o prédio acima citado abriga, desde sua criação, Centro de Referência, que atende o território mais vulnerável da Costa Sul do Município, tendo para sua implantação levado em consideração sua localização e o público beneficiário, na conformidade da política do SUAS;

Considerando, finalmente, não haver previsão de utilização do aqui referido prédio por parte da SEDUC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5896/2014

DECRETA:

Artigo 1º - Fica destinado ao uso exclusivo da SETRADH para instalação e funcionamento do CRAS, o prédio sito à Rua Sargento Felisbino Teodoro da Silva nº 200, em Boiçucanga.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 3 de dezembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SETRADH/SAJUR/nsa